

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94	n. 022	São Paulo	quinta-feira, 2 de fevereiro de 1984
-------	--------	-----------	--------------------------------------

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

DECRETO DE 1-2-84
AUTORIZANDO
o afastamento do Dr. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, para, no período de 22-1 a 15-2-84, empreender viagem ao exterior.
DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1-2-84
No processo SSP-262-67, I e II vols., em que NORBERTO KOCH solicita readmissão no serviço público: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Secretário da Segurança Pública, indefiro o pedido de readmissão formulado por Norberto Koch, RG 1.109.784."
SECRETARIA DA JUSTIÇA
DECRETO DE 31-1-84
PROVENDO,
dando estrito cumprimento ao art. 208 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82 e ao art. 29, da L.C. 303-82, JOSÉ PAULO PICCOLOTTI NACCARATO, no Cartório do Distribuidor e 2º Partidor da comarca de Campinas.
Republicado por ter saído incorreto
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 1-2-84
MOVENDO,
nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o Bel. SERGIO JOÃO FRANÇA, RG 2.449.453, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Chefe de Gabinete, padrão 13-A, da E.V. 4, T-I, do SQC-I-QSSP, lotado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, vago em decorrência da exoneração do Bel. Benedito Dantas Chiaradia;
nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, o Bel. BENEDITO DANTAS CHIARADIA, RG 4.139.829, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Coordenador de Polícia, padrão 13-A, da E.V. 4, T-I, do SQC-I-QSSP, lotado na Administração Superior da Secretaria e da Sede, vago em decorrência da exoneração do Bel. Sérgio Marcos de Moraes Pitombo.
PORTARIAS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 1-2-84
ARBITRANDO
gratificação mensal, a título de representação na quantia correspondente a 18% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, aos abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:
a partir de 1-1-84
MANOEL DE ALMEIDA LIMA, RG 3.647.647 e
JOSÉ JOAQUIM MARRACHO, RG 1.511.832;

Seção II

Esta edição de 60 páginas contém os atos referentes ao pessoal.	
Gabinete do Governador.....	1
Secretarias	
Governo para Assuntos Políticos.....	1
Economia e Planejamento.....	1
Informação e Comunicações.....	2
Justiça.....	2
Promoção Social.....	4
Segurança Pública.....	4
Fazenda.....	6
Agricultura e Abastecimento.....	10
Educação.....	11
Saúde.....	46
Obras e do Meio Ambiente.....	48
Transportes.....	48
Administração.....	49
Trabalho.....	58
Cultura.....	58
Esportes e Turismo.....	58
Interior.....	58
Negócios Metropolitanos.....	58
Universidades	
Universidade de São Paulo.....	59
Universidade Estadual de Campinas.....	60
Universidade Estadual Paulista.....	60

a partir das datas a seguir indicadas, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, instituída pela L.C. 247-81, aos abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:
22-12-83
SERGIO PEDRO, RG 9.358.439;
9-1-84
CHRISTOVAM PARRA, RG 3.873.722;
OSWALDO KREITLOW FILHO, RG 13.740.695.
a partir de 1-1-84, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, aos auxiliares abaixo mencionados, devendo a despesa correr à conta de verbas próprias do orçamento vigente:
CLEMENTINO ANTONIO RODRIGUES, RG. 1.962.654;
MARCIA TULLIA ALVES NOBREGA, RG. 10.232.737;
FRANCISCO ALVES DA COSTA, RG. 7.225.018;
GILBERTO CAMARINHA DA SILVA, RG. 12.337.296.
CESSANDO,
a partir de 30-12-83, os efeitos da resolução publicada em 17-10-81, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a JOÃO LAUREANO FILHO, RG 5.804.583;
a partir das datas a seguir indicadas, os efeitos das portarias abaixo relacionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação, aos abaixo mencionados:
10-1-84 - publicada em 14-6-83
JAIR MATOS DE LIMA, RG 8.321.977;
11-1-84 - publicada em 20-7-83
EDSON COSTA VIEIRA JUNIOR, RG 9.770.184.
PROMOVENDO,
por antiguidade, a partir de 31-12-81, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74, e art. 28, parágrafo único, das D.T. da L.C. 180-78, as abaixo citadas, que ocupavam cargos de Analista para Transportes, nos padrões da E.V. 3, T-I, em caráter efetivo, do SQC-I-QGC:
ZENAIDE PREVATTI DOS SANTOS, RG 2.741.196, do grau B para o grau C;
DARCY BRANCO DE MELLO, RG 3.002.765, do grau D para o grau E;
por merecimento, a partir de 30-6-82, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74, e art. 28, parágrafo único, das D.T. da L.C. 180-78, NARA FREYESLEBEN CHAVES, RG 5.459.227, do cargo de Analista para Transportes, padrão da E.V. 3, T-I, que ocupava em caráter efetivo, do SQC-I-QGC, do grau C para o grau D.
PRORROGANDO,
em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VANIA ELISABETH GROSSI, RG 8.832.803, Escriturário, efetiva, do SQC-III-QGC, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Empresa Paulista de Turismo - PAULISTUR S.A., até 31-12-84;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de NUBIA VIEIRA MONTEIRO VERGARA CAFFARELLI, RG 3.308.501, Chefe de Seção (Adm. Administração Geral), extranumerária, do SQF-I-QGC, padrão 14-A, da E.V. 2, T-I, instituída pela L.C. 247-81, para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Ministério da Agricultura, Delegacia Federal da Agricultura, em São Paulo, até 31-12-84;
em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JUREMA LEITE TESSER, RG 3.643.111, Escriturário, temporária, do SQF-II-QGC, padrão 11-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 31-12-84.
DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 1-2-84
No processo GG-229-83, sobre acidente de trânsito ocorrido em 9-7-82, com o veículo oficial de placa GB-0062, em que é sindicado GETÚLIO BARBOSA DA SILVA: "Tendo em vista o apurado nesta sindicância e nos termos do parecer 124-84, da Assessoria Jurídica do Gabinete, absolvo o motorista Cb. PM Getúlio Barbosa da Silva de qualquer responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente com o veículo oficial em que se viu envolvido."
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE CIVIL
DESPACHO DO ASSESSOR JURÍDICO-CHEFE, DE 1-2-84
No processo GG-2.020-83, em que AILTON MARIO PASTORE solicita cópias reprográficas de processo: "Diante dos termos do parecer 161-84, desta Assessoria Jurídica, defiro o pedido de cópias reprográficas solicitadas às fls. 32 destes autos, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente."
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO
DESPACHO DO DIRETOR, DE 1-2-84
No processo GG-627-81, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a EDSON RUFINO DE PAULA, RG. 9.848.427, Escriturário, temporário, do SQF-II-QGC, padrão 9-A, da E.V. 1, T-I, instituída pela L.C. 247-81, com base no decreto 52.810-71, alterado pelo Decreto 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."
CASA MILITAR
DECRETO DE 1-2-84
DESIGNANDO,
a partir de 10-1-84, o Cap. PM JOSÉ ANTONIO DAVANZZO, RG 3.078.329, para exercer a função de Diretor do Grupo Central de Fiscalização de Veículos Oficiais-GCEFIVO, da Casa Militar do Gabinete do Governador, ficando dispensado, por efeito de promoção e transferência, a partir daquela data, o Maj. PM Raul Nogueira.
PORTARIA DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 1-2-84
CESSANDO,
a partir de 1-2-84, a gratificação de representação conferida ao 1º Ten. PM REINALDO JOSÉ DA VEIGA, RG 1.480.490, publicada em 27-4-83.

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo para Assuntos Políticos		Economia e Planejamento
Secretário		Secretário
Marco Antonio Castello Branco de Oliveira		José Serra
GABINETE DO SECRETÁRIO		COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL
Resoluções de 1-2-84		Portarias CAR de 30-1-84
PRORROGANDO, de acordo com o Decreto nº 20885-83 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10261-68, o afastamento dos funcionários abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir discriminados até 31 de dezembro de 1984:		Concedendo, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261-68 combinado com o artigo 178 da LC 180-78, a partir de 26.9.83, mais a sexta parte de seus vencimentos, conforme Certidão nº 3-84, expedida pela Seção de Cadastro e Frequência do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração em 11.1.84, a João Batista de Souza, RG 3.757.556, Trabalhador Braçal, padrão 6-B, EV. 1, T. I, QSEP-SQC-III;
Prefeitura Municipal de São Carlos		Dispensando, a pedido, a partir de 16-1-84, nos termos do artigo 59, I, § 1º, da LC 180-78, Maria Helena Antelli de Araújo, RG 8.014.696, Escriturário, 11-A, 1 - 1º do QSEP-SQC-II, da Coordenadoria de Ação Regional - Escritório Regional de Planejamento de Presidente Prudente.
LOURDES FILINTO ANJUNES, RG-nº 2.487.158, Escriturária, padrão 13-C, da EV-1, T-I, do SQC-III-QSGAP		Apostilas do Coordenador de 30-1-84
Secretaria de Esportes e Turismo		Declarando que o cargo de Trabalhador Braçal, padrão 6-B, EV. 1, T. I, do QSEP-SQC-III, ocupado por João Batista de Souza, RG 3.757.556, fica enquadrado nos termos do artigo 91 da LC 180-78, conforme segue:
LUIZ ORLANDO DE BARROS SEGALA, RG-nº 2.416.205, Assistente Técnico Legislativo, padrão 13-A, da EV-4, T-I, do SQC-I-QSGAP.		a partir de 26.9.83, no padrão 10-D, EV. 1, T. I, da LC 247-81 alterada pela LC 323-83, de acordo com o art. 8º 2º, das DT da LC 180-78, com nova redação dada pelo inciso V do artigo 1º das DT da LC 209-79, regulamentada pelo Decreto 13.244-79;
		a partir de 27.9.83, no padrão 11-D, EV. 1, T. I, da LC 247-81 alterada pela LC 323-83, de acordo com os artigos 94 e 95 da LC 180-78.